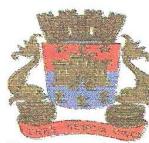


INICIATIVA
Vereador José Geraldo S. Maia
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Bela Figueiredo
VISTO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16/09/2003
bjm
Visto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1162

De 12 de setembro de 2003

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16/09/2003
bjm
Visto

"DENOMINA RUAS DA COMUNIDADE
DE SALINAS RIBAMAR, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas da comunidade de Salinas Ribamar neste Município:

I – de Rua São Pedro, a rua principal, compreendendo o trecho do Salgado até a divisa com o bairro de Mandacaru, em João Pessoa;

II – de Rua dos Pescadores, a rua paralela à rua principal, de que trata o inciso anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de setembro de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

joão Ribeiro Farias Jr.
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito